



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ÁLVARES MACHADO

(18) 3273-9300 | PRAÇA DA BANDEIRA S/N | ÁLVARES MACHADO-SP | CEP 19160-000
CNPJ: 43.206.424/0001-10 | CRIADO PELA LEI Nº 2.990/2018

ANO III

EDIÇÃO Nº 409

Quinta-feira, 06 de Maio de 2021

LEI Nº 3.055/2.021

Dispõe sobre: *Abertura de credito suplementar e da outras providências.*

ROGER FERNANDES GASQUES, Prefeito do Município de Álvares Machado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o poder publico Municipal, autoriza a abrir CREDITO SUPLEMENTAR, no valor R\$ 245.633,00 (duzentos e quarenta e cinco mil seiscientos e trinta e três reais), para os seguintes desdobramentos no orçamento vigente:

129	Crédito Orçamentário	
02	Poder Executivo	
02.09	Diretoria de Obras e Serviços Municipais	
02.09.00		
154520024	Urbanismo	
1004000	Investimento em vias públicas	
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	
5	Transferência e Convênios Federais –vinc	R\$ 238.750,00
110.0000	Geral	
127	Crédito Orçamentário	
02	Poder Executivo	
02.09	Diretoria de Obras e Serviços Municipais	
02.09.00		
154520024	Urbanismo	
1004000	Investimento em vias públicas	
4.4.90.51.00.00.00	Obras	
1	Tesouro	R\$ 6.883,00
110.0000	Geral	

TOTAL DO CREDITO SUPLEMENTAR R\$ 245.633,00 (duzentos e quarenta e cinco mil seiscientos e trinta e três reais).

Art. 2º Os Créditos abertos pelo artigo precedente serão cobertos através do excesso de arrecadação de Convênio Federais.

Art. 3º Fica o Poder público Municipal autorizado a proceder à adequações necessárias no PPA(Plano Plurianual) e LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

.PM de Álvares Machado, 05 de maio de 2021.

ROGER FERNANDES GASQUES
Prefeito

SORAIA DE OLIVIERA SILVA
Diretora de Administração

Registrado e publicado na Secretaria da PM, na data supra.

TÂNIA NEGRI GARCIA
Oficial de Gabinete